DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Despacho de Julgamento 3
Decisão do Prefeito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DO EDITAL
ORDEM PROCESSUAL 050/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 131/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES**. **Encerramento do envio de propostas**: 08h30min do dia 27/04/2026; **Início da Sessão:** às 9h00min do dia 27/04/2026, através do link - **http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/**. O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1. Os interessados em participar deste certame poderão obter informações pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3694-8900 de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Zacarias-SP, 01 de abril de 2026.
Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 026/2026. PREGÃO PRESENCIAL 005/2026.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes **MEGARON LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ 51.107.506/0001-35**, o valor de R$627.213,50. Referentes ao objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARIA WEDEKIM", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".**

AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias-SP, 07 de abril de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ: 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 030/2026
Assunto: Decisão Recurso Administrativo.
Recorrente: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA.
Recorrido: PERCIVAL ROMEIRO DA SILVA – CONSTRUÇÃO

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA, doravante RECORRENTE; manifestou oposição a decisão que a declarou habilitada da empresa PERCIVAL ROMEIRO DA SILVA – CONSTRUÇÃO.

Preliminarmente é importante destacar que nessa análise não serão reproduzidos o inteiro teor dos recursos e das contrarrazões, contudo, a íntegra dos documentos encontra-se acostadas ao processo licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

O Recurso da Recorrente foi interposto dentro do prazo legal, 23/03/2026, sendo que a sessão ocorreu dia 18/03/2026.

Houve interposição de contrarrazões no prazo legal, 26/03/2026.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A RECORRENTE requer seja reconsiderada a decisão que a declarou habilitada e vencedora a empresa recorrida, considerando que não há qualquer comprovação de autenticação ou registro perante o órgão competente, dos demonstrativos contábeis e termo de abertura e encerramento do livro diário.

Conforme consta na própria peça recursal, a recorrida cumpriu o edital ao apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2023 e 2024, arquivados na Junta Comercial competente.

Vejamos:

> *9.23. Qualificação Econômico Financeira:*
> *9.23.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis nos prazos da Receita Federal e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.*
> *9.23.1.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial limitar-se-á ao último exercício social.*
> *9.23.1.2. Deverá ser enviado Balanço Patrimonial conforme elencado acima, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede da licitante, devidamente acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE.*

MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ: 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Nesse interim, segue a norma geral de licitações, especificamente o art. 69 que trata da documentação relativa a qualificação econômica financeira. Vejamos

> *" Art. 69 - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e* ***será restrita à apresentação da seguinte documentação:***
>
> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
>
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante"*

Nesse sentido, temos que a empresa cumpriu os requisitos de habilitação econômica financeira, ao apresentar os documentos conforme consta no edital.

Na redação da Lei que rege a licitação, nota-se a preocupação do legislador em afastar a possibilidade de desclassificação em razão de ocorrências sanáveis, mantendo, entretanto, a cautela em não permitir preços inexequíveis ou acima daquele orçado pela Administração, atendendo, assim, ao objetivo do inciso II do artigo 11 e à determinação do inciso III do artigo 12, quais sejam

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *[...]*
>
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
>
> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *[...]*
>
> ***III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"***

Resta evidente que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos priorizou a validação dos atos administrativos quando houver a presença de vícios sanáveis, de modo a evitar a repetição de procedimentos desnecessários, moldando a teoria das nulidades e concedendo nova modelagem ao princípio do formalismo moderado

MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ: 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Logo, a desclassificação/inabilitação dependerá, portanto, da produção de efeitos nocivos ao interesse público – ou privado, referente aos participantes – que deveria ser protegido pela Administração, configurando um vício insanável.

Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos tribunais.

> "**É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame". TCU- Acórdão 1795/2015-Plenário.**

Como já explicitado, os termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE foram devidamente apresentados, bem como a empresa comprovou sua boa saúde financeira e patrimonial, o que busca de fato a habilitação econômica financeira.

III- CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, a Comissão de Licitação, CONHECE o recurso interposto pela empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA, eis que tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a habilitação da recorrida.

Zacarias-SP, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS
Data: 07/04/2026 16:35:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Decisão do Prefeito

MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ: 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

DECISÃO

Referente ao recurso interposto pela empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA, nos autos do Processo Licitatório n. 030/2026, Concorrência Eletrônica n. 001/2026, acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação, os quais, adoto como razões de decidir, devendo prosseguir o processo

Zacarias-SP, 07 de abril de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA:09564085837
Assinado de forma digital por HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA:09564085837
Dados: 2026.04.07 15:08:08 -03'00'

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal